



PORTARIA Nº. 128, DE 06 DE outubro DE 2016

DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 13 do Anexo I do Decreto nº. 8.283, de 3 de julho de 2014, observada a Resolução do Diretoria Colegiada nº. 65, de 14 de abril de 2015, e o disposto na Decisão de Diretoria Colegiada nº. 859-E, de 13 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os nomes abaixo relacionados para compor Câmara Técnica sobre acessibilidade nos segmentos de distribuição e exibição cinematográfica:

a) Representantes do segmento de distribuição cinematográfica:

Cesar Pereira da Silva, CPF: 039.856.218-02

Rodrigo Saturnino Braga, CPF: 425.049.707-06

Jorge Antônio Assunção Martins, CPF: 042.794.977-70

b) Representantes do segmento de exibição cinematográfica:

Paulo Cesar Lui, CPF: 149.921.148-14

Luiz Severiano Ribeiro, CPF: 178.174.127-15

Marcelo Bertini, CPF: 813.071.527-91

Luiz Gonzaga Assis de Luca, CPF: 770.827.298-04

c) Representantes da Agência Nacional do Cinema:

Maurício Hirata Filho, matrícula SIAPE nº. 2586768

Akio Assunção Nakamura, matrícula SIAPE nº. 1549700

Parágrafo único. Fica designado Maurício Hirata Filho para desempenhar a função de coordenador do referido Grupo de Trabalho, sendo substituído por Akio Assunção Nakamura em caso de ausência do coordenador.

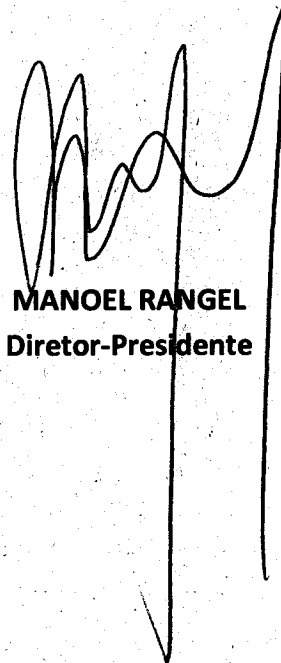
Art. 2º. A Câmara Técnica terá por finalidade:

- I- propor soluções que facilitem a interoperabilidade e a compatibilidade dos arquivos de acessibilidade utilizados nas várias soluções tecnológicas disponíveis;
- II- propor método para validação de soluções tecnológicas de acessibilidade a serem utilizadas por distribuidores e exibidores;
- III- acompanhar a adaptação e a implementação dos comandos normativos pelos agentes econômicos.

Art. 3º. O prazo máximo para conclusão dos trabalhos da Câmara Técnica será de 6 (seis) meses, contados da data de publicação da Portaria.

Art. 4º. A periodicidade das reuniões da Câmara Técnica será, preferencialmente, mensal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MANOEL RANGEL
Diretor-Presidente